



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

TERMO

Nº do Processo: 006.00472301/2025-39

Interessado: Complexo Penal de Potim, Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento

Assunto: Contratação de Serviços Especializados para alteração da Identidade Visual

FOLHA LÍDER

PROCESSO SEI:	006.00472301/2025-39
INTERESSADO:	COMPLEXO PENAL DE POTIM
CLASSIFICAÇÃO:	004.01.05.003 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA PARA ALTERAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DESTE COMPLEXO PENAL
LOCALIDADE:	Estrada Prefeito Élio Andrade Nogueira, S/N - km 9,2 CEP: 12.526-902 - Potim-SP Bairro dos Correias.

Potim, na data da assinatura digital.

LUCILENE DALMAZO DE BARROS RODRIGUES
Serviço de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Dalmazo De Barros Rodrigues, Chefe de Seção - Administração Substituto**, em 11/11/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088934450** e o código CRC **5395B82F**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

Memorando de Solicitação de Autuação

Nesta data, solicito à Unidade com atribuições de Protocolo a autuação **do processo SEI nº 006.00472301/2025-39**, Processo de contratação

de serviço técnico profissional especializado, de interesse de **Complexo Penal de Potim**, referente a **Contratação de Serviços Especializados para alteração da Identidade Visual**.

Potim, na data da assinatura digital.

LUCILENE DALMAZO DE BARROS RODRIGUES

Serviço de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Dalmazo De Barros Rodrigues, Chefe de Seção - Administração Substituto**, em 11/11/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador **0088939481** e o código CRC **4DD0B1D2**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

Termo de Autuação

Nesta data, atendendo à solicitação do Serviço de Administração, **autuou-se o processo SEI nº 006.00472301/2025-39**, Processo de contratação de serviço técnico profissional especializado, de interesse de **Complexo Penal de Potim**, referente a **Contratação de Serviços Especializados para alteração da Identidade Visual**.

Potim, na data da assinatura digital.

ANGELA MARIA PEREIRA RIBEIRO ZANFOLIN
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin, Chefe de Núcleo - Infraestrutura e Logística**, em 11/11/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088941925** e o código CRC **2E177A05**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00472301/2025-39

Interessado: Complexo Penal de Potim, Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento

Assunto: Contratação de Serviços Especializados para alteração da Identidade Visual

Senhor Chefe de Departamento:

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizada a adequação das fachadas, placas e toda a Identidade Visual deste Complexo Penal, tendo em vista o manual emitido pela Polícia Penal do Estado de São Paulo,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Totem para Identificacao de Local Medindo: 0,15 x 0,60 x 3,50 m	104353	UNIDADE	1
02	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Servico de Producao de Comunicacao Visual, Confeccao e Instalacao de Placa Identificadora Em Acm, Medindo: 2,15 X 6,88 m	298468	UNIDADE	2
03	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Servico de Producao de Comunicacao Visual, Confeccao e Instalacao de Placa Identificadora Em Acm, Medindo: 0,40 x 10,70 m	248468	UNIDADE	1
04	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Placa de Vinil Auto Adesivo Medindo : 0,69 x 4,00 m	134341	UNIDADE	2

Potim, na data da assinatura digital.

ANGELA MARIA PEREIRA RIBEIRO ZANFOLIN
Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin, Chefe de Núcleo - Infraestrutura e Logística**, em 11/11/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088943934** e o código CRC **5E2B05E6**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do UASG: 380195
Requisitante: Governo do Estado de São Paulo Secretaria da
Administração Penitenciária Complexo Penal de Potim
Data da requisição: 10/11/2025.
Outras informações: 006.00472301/2025-39

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

REQUISITANTE

Órgão: Complexo Penal de Potim
**Setor requisitante (Unidade / Divisão de Centro de Segurança e Disciplina/
Setor / Departamento):**
Responsável pela demanda: Marcos Antonio Tavares Paiva
André Rodrigues
Matrícula: 16519760
12306435
E-mail: segurança@p2potim.sap.sp.gov.br/
cte@p2potim.sap.sp.gov.br
Telefone: (12) 3112 3041
**Data pretendida para a conclusão
da contratação:** 14/11/2025
**Previsão de prazo de execução,
após celebração do contrato:** 30 (trinta) dias]
Grau de prioridade da contratação Média

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1.1. Solicitação de contratação de serviços especializados para produção/atualização de identidade visual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Totem para Identificacao de Local Medindo: 0,15 x 0,60 x 3,50 m	104353	UNIDADE	1	R\$ 7.460,82	R\$ 7.460,82
2	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Servico de Producao de Comunicacao Visual, Confeccao e Instalacao de Placa Identificadora Em Acm, Medindo: 2,15 X 6,88 m	298468	UNIDADE	2	R\$ 6.769,06	R\$ 13.538,12
3	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Servico de Producao de Comunicacao Visual, Confeccao e Instalacao de Placa Identificadora Em Acm, Medindo: 0,40 x 10,70 m	248468	UNIDADE	1	R\$ 3.255,50	R\$ 3.255,50
...	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Placa de Vinil Auto Adesivo Medindo : 0,69 x 4,00 m	134341	UNIDADE	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
TOTAL						R\$ 25.454,44

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação tem por finalidade a execução de serviços especializados para a confecção e instalação da nova fachada e de um totem de identificação do Complexo Penal de Potim, em conformidade com o Manual de Identidade Visual da Polícia Penal do Estado de São Paulo. Tais adequações visam padronizar a comunicação visual institucional, assegurar reconhecimento imediato, fortalecer a imagem da corporação e substituir estruturas desgastadas e fora do padrão vigente.

Os serviços demandam mão de obra técnica qualificada, com experiência comprovada em layouts institucionais, letreiros, pintura de fachada, confecção de logomarcas e aplicação de materiais duráveis, garantindo fidelidade ao padrão, qualidade no acabamento e resistência às condições climáticas.

A contratação enquadra-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, considerando a necessidade de celeridade no atendimento às determinações institucionais. A pesquisa de preços demonstrou compatibilidade com o mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e vantajosa, garantindo conformidade com o padrão visual institucional, melhor apresentação da unidade e valorização do serviço público penitenciário.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE VALORES

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de R\$ **25.454,44** (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício de 2025.

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Potim, na data da assinatura digital.

Marcos Antonio Tavares Paiva
Requisitante

André Rodrigues
Requisitante

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

Gustavo Henrique Costa
Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Rodrigues, Chefe de Divisão Substituto**, em 12/11/2025, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Tavares Paiva, Diretor de Divisão - Centro de Segurança e Disciplina**, em 12/11/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 12/11/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0088949255 e o código CRC B8197C5D.

Zimbra

administrativo@p2potim.sap.sp.gov.br

ENC: Repasse de recursos para nova identidade visual da Polícia Penal**De :** Gustavo Henrique Costa <ghcosta@sp.gov.br>

ter., 28 de out. de 2025 11:33

Assunto : ENC: Repasse de recursos para nova identidade visual da Polícia Penal

📎 6 anexos

Para : administrativo@p2potim.sap.sp.gov.br, Núcleo de Infraestrutura e Logística - Potim <infra@p2potim.sap.sp.gov.br>**SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS**Gustavo Henrique Costa****Chefe de Departamento Complexo Penal de Potim**
Polícia Penal do Estado de São Pauloghcosta@sp.gov.br | 12 3112.3043
Estrada Prefeito Hélio Andrade Nogueira km9 s/n
Bairro dos Correias CEP – 12.526-902 – Potim SP**De:** Ricardo Prates Queiroz <ricardoqueiroz@sp.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 28 de outubro de 2025 11:21**Para:** SAP - Gabinete Chefes CEPRVALI <SAP-gabinetediretorescvl@sp.gov.br>**Cc:** Matheus de Souza Borges <msborges@sp.gov.br>**Assunto:** ENC: Repasse de recursos para nova identidade visual da Polícia Penal

Prezados Chefes de Estabelecimentos Penais, bom dia!

Informo a Vossa Senhorias que foi repassado nesta data recursos orçamentários e financeiros para atender despesas com pintura e confecção de placas para as fachadas das unidades e plotagem das viaturas de escolta conforme valores abaixo:

- **R\$ 10.000,00 por UP - 380308 - 339030** - Aquisição de materiais e tintas para pintura das fachadas conforme a nova identidade da Polícia Penal;
- **R\$ 12.000,00 por UP - 380308 - 339039** - Contratação de serviços para confecção das placas de identificação das unidades prisionais conforme a nova identidade da Polícia Penal;
- **R\$ 5.000,00 por Viatura - 380303 - 339039** - Contratação de serviço de plotagem para as viaturas de escolta conforme a nova identidade da Polícia Penal.

Ressalto que a padronização consta no manual de marca da Polícia Penal, porém, **apenas a plotagem das viaturas sofrerá uma pequena mudança e no decorrer dessa**

semana sairá o manual atualizado.

Solicito que, após o término de todos os serviços, as unidades deverão encaminhar a este Departamento:

- 1 Foto da Subportaria;
- 1 Foto da fachada de cada Unidade Prisional;
- 1 Foto do Veículos de Escolta (se houver).

Atenciosamente,



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

RICARDO PRATES QUEIROZ

Departamento Regional de Administração Integrada
Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral
ricardoqueiroz@sp.gov.br | 12 3624-6631
Av. Amador Bueno da Veiga, 450 – Taubaté - SP

De: Renan da Silva Rocha <rsrocha@sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 28 de outubro de 2025 10:37

Para: Ricardo Prates Queiroz <ricardoqueiroz@sp.gov.br>; Sander Helio Dourado Shiguematsu <sshiguematsu@sp.gov.br>; Solange Aparecida de Souza Lopes <solangelopes@sp.gov.br>; Marcos Rogerio de Souza <marcos.rsouza@sp.gov.br>; Jean Cesar Rodrigues de Lima <jcrlima@sp.gov.br>; Vera Lucia dos Santos Salin <veralusalin@sp.gov.br>

Cc: Joao Rafael da Cruz Soller <jsoller@sp.gov.br>; Léia Gonçalves Brum <lgbum@sp.gov.br>; Fernando Henrique De Melo Santana <fhmsantana@sp.gov.br>; Nestor Pereira Colete Junior <nestorjunior@sp.gov.br>; Luiz Fernando Boteon <lboteon@sp.gov.br>; Jean Ulisses Campos Carlucci <jcarlucci@sp.gov.br>; Roberto Medina <rmedina@sp.gov.br>; Malvino Andre Alves Fahl <malvinofahl@sp.gov.br>; Assessoria de Comunicação <ascompoliciapenal@sp.gov.br>

Assunto: Repasse de recursos para nova identidade visual da Polícia Penal

Prezados Chefes de Departamento,

Considerando a necessidade da padronização das unidades prisionais com a nova identidade visual da Polícia Penal, informo que foi repassado nesta data recursos orçamentários e financeiros para atender despesas com pintura e confecção de placas para as fachadas das unidades e plotagem das viaturas de escolta conforme valores abaixo:

R\$ 10.000,00 por UP - 380308 - 339030 - Aquisição de materiais e tintas para pintura das fachadas conforme a nova identidade da Polícia Penal;

R\$ 12.000,00 por UP - 380308 - 339039 - Contratação de serviços para confecção das placas de identificação das unidades prisionais conforme a nova identidade da Polícia Penal;

R\$ 5.000,00 por Viatura - 380303 - 339039 - Contratação de serviço de plotagem para as viaturas de escolta conforme a nova identidade da Polícia Penal.

Informo que a padronização consta no manual de marca da Polícia Penal, porém, apenas a plotagem das viaturas sofrerá uma pequena mudança e no decorrer dessa semana sairá o manual atualizado.

Qualquer dúvida que as regionais tiver em relação à identidade visual deverá entrar em contato com a Assessoria de Comunicação da Polícia Penal.

Após o término de todos os serviços, para conhecimento desta Sede, as unidades deverão encaminhar:

- 1 Foto da Subportaria;
- 1 Foto da fachada de cada Unidade Prisional;
- 1 Foto do Veículos de Escolta (se houver).

Atenciosamente,



Renan da Silva Rocha
Chefe de Departamento de Planejamento,
Orçamento e Finanças
Polícia Penal do Estado de São Paulo
rsrocha@sp.gov.br
Av. Gal. Ataliba Leonel, 556 - São Paulo - SP

 **Quantidades Veículos Escolta.xlsx**
12 KB

 **Pintura Unidades Prisional.xlsx**
13 KB

 **Serviços Confecção Placas.xlsx**
40 KB

2025^{1.1}

Manual de Marca da Polícia Penal





GUARDIÃ DA ORDEM, PROTETORA DA SOCIEDADE

Governador do Estado de São Paulo
Tarcísio de Freitas

Vice-Governador
Felicio Ramuth

Secretário da Administração Penitenciária
Marcello Streifinger

Secretário Executivo da Administração Penitenciária
Marco Antônio Severo Silva

Subsecretários
Maximiano Cássio Soares e Sérgio de Souza Merlo

Diretor-Geral da Polícia Penal
Rodrigo Santos Andrade

Diretor-Geral Adjunto da Polícia Penal
Odirlei Arruda de Lima

Corregedor-Geral da Polícia Penal
Luis Fernando Fávaro

Coordenador-Geral de Execução Penal
Vanderlei César de Assis

Coordenador-Geral de Administração Integrada
João Rafael da Cruz Soller



1. Descrição

O brasão da Polícia Penal apresenta um escudo do tipo suíço em preto com bordadura em cor dourada, tendo ao centro o brasão do Estado de São Paulo. Acima do brasão de São Paulo, apresenta-se uma faixa em cor dourada com a palavra **POLÍCIA** em preto, em caixa alta e fonte Arial Black. Abaixo do brasão de São Paulo, outra faixa de igual cor e dimensão traz a palavra **PE-NAL** em preto, em caixa alta e fonte Arial Black. Abaixo dessa faixa, as siglas da Unidade Federativa do estado de São Paulo, “**SP**”, também em Arial Black e coloração dourada.



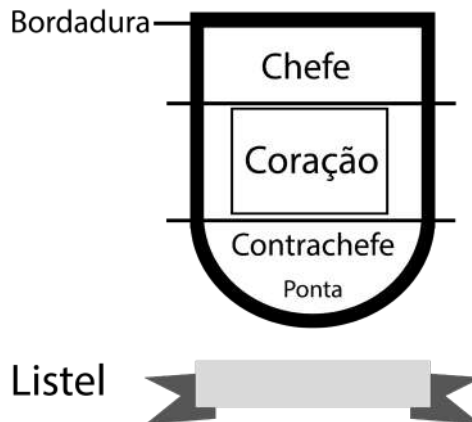


2. Interpretação dos símbolos heráldicos

Escudo em sable (preto), cor que simboliza a constância e a prudência, traz uma bordadura em jalde (dourado) simbolizando coragem e honra. No chefe, há um listel também em jalde com a palavra “Polícia”, indicando o ofício da instituição, complementado por outro listel invertido de igual cor e dimensão em seu contrachefe com a palavra “Penal”, definindo a especialidade e especificidade da Instituição. No coração do escudo, traz o brasão do Estado de São Paulo.

O uso do brasão do Estado de São Paulo simboliza a quem a missão se reporta e quem ela defende: a população paulista. Para reforçar isso, carrega ainda na ponta do escudo a UF do Estado, referendando mais uma vez a força e a autoridade do Estado a quem responde, o qual representa e a quem está a serviço.

Elementos de um brasão de armas





3. Paleta de Cores

Brasão Colorido

	RGB	CMYK	HEX
	0,0,0	91,79,62,97	#000000
	197,158,79	21,35,75,9	#c59e4f
	220,40,40	6,94,86,1	#dc2828
	11,146,71	84,15,91,2	#0b9247
	128,129,129	35,28,29,30	#8c8b8a
	247,197,32	3,22,100,0	#f7c520



Brasão Monocromático Escuro

	RGB	CMYK	HEX
	0,0,0	91,79,62,97	#000000
	111,111,111	54,43,43,28	#6f6f6f





Brasão Monocromático Claro

	RGB	CYMIK	HEX
	255,255,255	0,0,0,0	#FFFFFF
	201,201,201	24,18,19,1	#C9C9C9



Brasão em contorno preto vazado



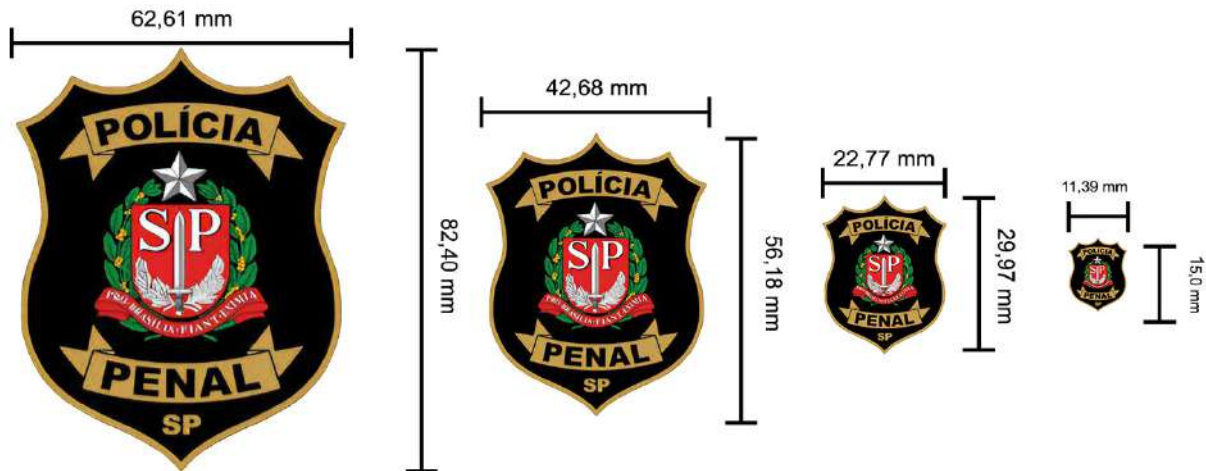
Brasão em contorno branco vazado



Ambos construídos apenas com as linhas de contorno em preto ou branco e fundo vazado, com exceção das faixas em puro preto ou puro branco e tendo a tipografia vazada.



4. Escala de Proporções



Guardadas as proporções na razão de ampliação/redução, deixamos a ampliação livre para os propósitos destinados, desde que o brasão e os elementos não sofram distorções ou afetem a resolução.

Quanto à redução, ela pode ser feita desde que todos os elementos do brasão estejam facilmente reconhecíveis. Caso não seja possível visualizar esses elementos com clareza, sugerimos suprimir a utilização.



5. Da preferência para utilização



O brasão colorido

O brasão da Polícia Penal colorido deve ser utilizado em conformidade com as tabelas de cores e proporções estabelecidas, respeitando as normas institucionais. Será aplicado em documentos oficiais, mídias sociais, cartões de visita, apresentações, viaturas oficiais, placas de identificação de estabelecimentos penais, Complexos Penais, Coordenadorias, placas setoriais, fachadas dos estabelecimentos da Polícia Penal, outdoors, banners, murais em estabelecimentos pertencentes à corporação, Bases de Escoltas e outros usos em que seja necessário identificar o equipamento, espaço ou local, temporária ou permanentemente, como parte da Polícia Penal do Estado de São Paulo.



O brasão monocromático escuro

Deve ser utilizado exclusivamente em situações específicas, como nas bases operacionais do Grupo de Intervenção Rápida (GIR) ou Células de Intervenção Rápida (CIR), no setor de Canil da Polícia Penal, em uniformes da corporação e em viaturas autorizadas pelo Diretor-Geral da Polícia Penal.

Também deve ser empregado nas redes sociais em casos de luto ou quando se referir ao GIR, CIR e ao setor de Canil. Além disso, poderá ser utilizado em apresentações e palestras relacionadas ao setor de Inteligência, ao GIR, CIR e ao Canil, bem como em outras situações determinadas pelo Diretor-Geral da Polícia Penal.



O brasão monocromático claro

Deve ser utilizado exclusivamente em situações específicas, como em redes sociais em bases autorizadas pelo Diretor-Geral da Polícia Penal. Quando o contraste não favorecer a utilização do monocromático escuro.



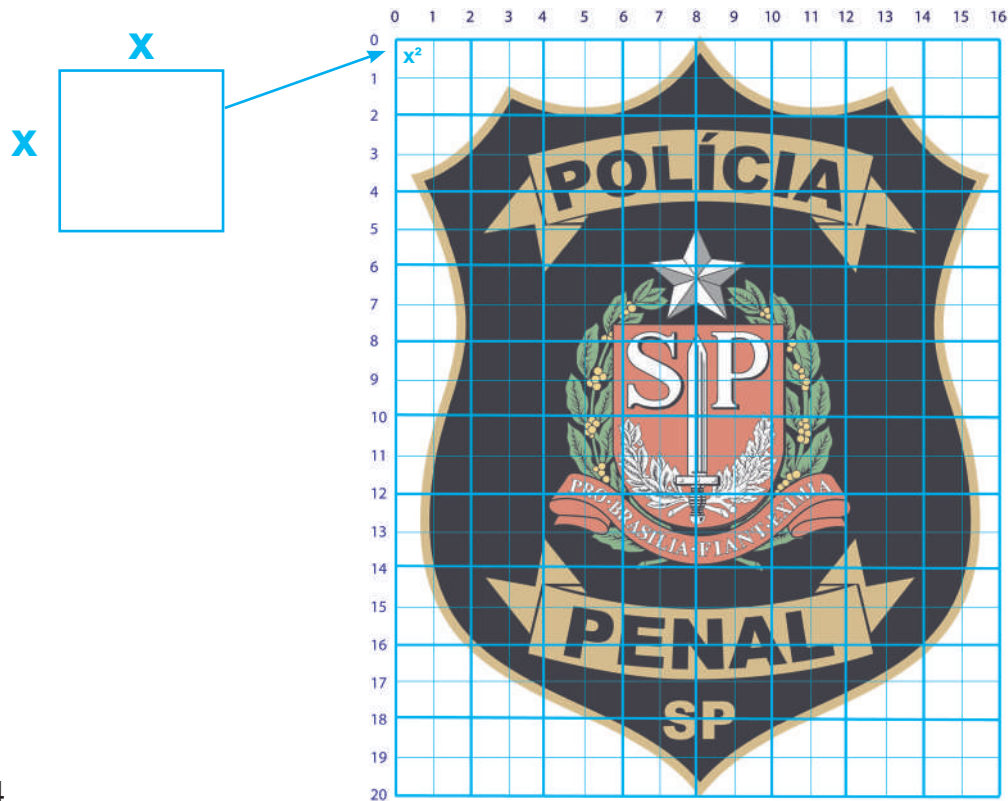
Brasões Vazados (branco ou preto)

O brasão vazado, em branco ou preto, será empregado nas insígnias da Polícia Penal, em superfícies de vidro e em situações em que seja necessário destacar camadas em relevo e em impressos, sendo permitido também o uso em mídias sociais ou quando for necessária a impressão monocromática.



6. Grid para Construção

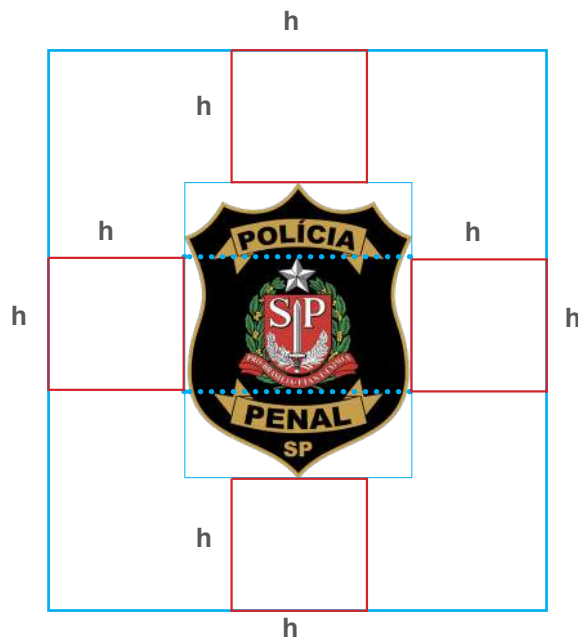
Se for necessário reproduzir o Brasão da Polícia Penal em alguma superfície que não aceite impressão digital, como bordado artesanal, paredes pintadas, materiais desenhados e pintados à mão, disponibilizamos este grid gráfico, com o qual será possível reproduzir a imagem na correta proporção.





7. Margens de Distanciamento e Segurança

As margens em torno do brasão são importantes para garantir que a imagem não seja invadida por outros logotipos, textos, imagens de fundos, etc. Também evitam o vazamento de cores em impressões e protegem as linhas de corte do material onde será aplicada. Costuma-se utilizar algum elemento da própria imagem para garantirmos a proporcionalidade dessa margem. No caso, será considerada a altura do brasão do Governo do Estado de São Paulo que está dentro do brasão da Polícia Penal.



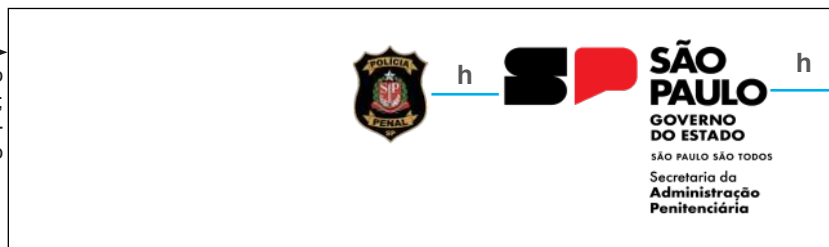


8. O Alinhamento Junto a Outras Marcas

Para o alinhamento junto a outras marcas é necessário levar em conta a hierarquias institucionais que apresentarão suas marcas no layout, seguindo sempre a regra da menor para maior. Por exemplo, no caso de o brasão da Polícia Penal figurar junto ao logo do Governo do Estado de São Paulo, o brasão da Polícia Penal seguirá as regras regidas pelo Manual do Estado. Caso a Polícia Penal seja a anfitriã de algum evento e outras instituições de igual hierarquia compartilhem a presença, as regras da ordem serão regidas e apresentadas pelas normas da anfitriã. Referente às divisões da própria Polícia Penal, nesse caso, a norma desta prevalecerá na ordenação de distanciamento.

borda da pagina

Exemplo: há a presença do Governo do Estado e da Secretaria da Administração Penitenciária; o “h” e posicionamento serão regido pelo Manual da Secom. (Secretaria de Comunicação do Estado de São Paulo)



borda da pagina

Exemplo: a Polícia Penal é anfitriã de um evento em que estão presentes a Polícia Militar e a Sabesp; o “h” será regido pelo Manual da Polícia Penal e o brasão da Polícia Penal será o último a figurar na sequência à borda direita.



borda da pagina

Exemplo: a Polícia Penal é convidada de um evento em que estão presentes a Polícia Militar e a Sabesp; o “h” será regido pelo Manual da anfitriã e a posição do brasão da Polícia Penal também.



9. Usos Indevidos

O uso do brasão da Polícia Penal deve ser sempre condizente com a conduta ilibada da instituição, sendo fundamental evitar seu uso em locais ou situações que possam gerar dúvidas quanto à correção de tal conduta. Não deve ocorrer alteração de cores, medidas, redistribuição das imagens e palavras dentro do brasão, pixelização, inserção de adereços, alteração de cor, inserção de imagens sobre o brasão, uso em vídeos ou imagens que possam ser prejudiciais à instituição. De forma geral, é crucial lembrar que nenhum elemento do brasão, conforme concebido e descrito neste manual, deve ser alterado, suprimido, substituído ou distorcido.

Listamos abaixo alguns exemplos de utilizações indevidas mais comuns do brasão da Polícia Penal.



pixelização /
baixa resolução



difusão



distorções



alteração de cores



cortes



trocar a tipografia



sobreposição



rotações



molduras



Utilização de fundos que confundam
ou dificultem a visualização



adição de elementos



suprimir elementos



10. Insígnias



POLICIAL PENAL
CARREIRA I



POLICIAL PENAL
CARREIRA II



POLICIAL PENAL
CARREIRA III



POLICIAL PENAL
CARREIRA IV



POLICIAL PENAL
CARREIRA V



POLICIAL PENAL
CARREIRA VI



POLICIAL PENAL
CARREIRA VII



POLICIAL
PENAL



CHEFE DE
NÚCLEO



CHEFE DE
SEÇÃO



CHEFE DE
SERVIÇO



CHEFE DE
DIVISÃO



CHEFE DE
DEPARTAMENTO



COORDENADOR



COORDENADOR
GERAL



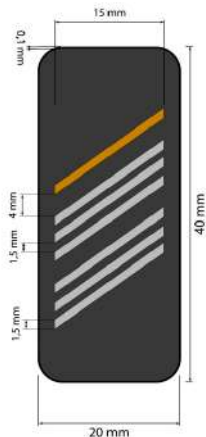
CORREGEDOR
DA POLÍCIA
PENAL



DIRETOR GERAL
ADJUNTO DA
POLÍCIA PENAL



DIRETOR GERAL
DA
POLÍCIA PENAL



HEX	RGB Value
#000000	(0, 0, 0)
#c7c7c7	(199, 199, 199)
#404040	(64, 64, 64)
#d39516	(211, 149, 22)



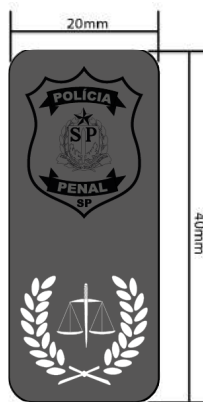
Policial Penal
Carreira V



Policial Penal
Carreira VI



Policial Penal
Carreira VII



HEX	RGB Value
#000000	(0, 0, 0)
#c7c7c7	(199, 199, 199)
#404040	(64, 64, 64)
#d39516	(211, 149, 22)



COORDENADOR



CHEFE DE
DIVISÃO



CHEFE DE
DEPARTAMENTO



11. Quanto a tipografia adotada

A Polícia Penal adota para sua identidade visual a fonte Arial nas variações Black e Bold. Ambas transmitem solidez e confiabilidade, além de ser uma escolha prática.

A variação Black oferece um impacto visual imediato, ideal para mensagens-chave, enquanto a variação Bold adiciona ênfase sem comprometer a clareza. Uma grande vantagem da Arial é sua disponibilidade universal: pré-instalada na maioria dos computadores, ela elimina preocupações com licenças e compatibilidade, garantindo que nossa identidade visual seja reproduzida fielmente em qualquer plataforma.

Isso não só simplifica o design e a produção, mas também assegura uma experiência consistente para o usuário final, reforçando a mensagem com profissionalismo e sem barreiras técnicas.

**ARIAL
BLACK**

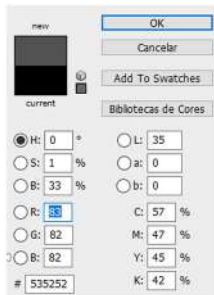
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Polícia Penal do Estado de São Paulo

**ARIAL
BOLD**

POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Polícia Penal do Estado de São Paulo



12. Emblemas autorizados



	Hex	RGB	CMYK
	#000000	0,0,0	97,79,62, 97
	#4d4d4d	77,77,77	62,52,50,48



* O detalhamento dos emblemas será descrito em Manual à parte, com as devidas especificações técnicas para reprodução.



Manual de marca da Polícia Penal



* O detalhamento dos emblemas será descrito em Manual à parte, com as devidas especificações técnicas para reprodução.



Pin Botton



Distintivo



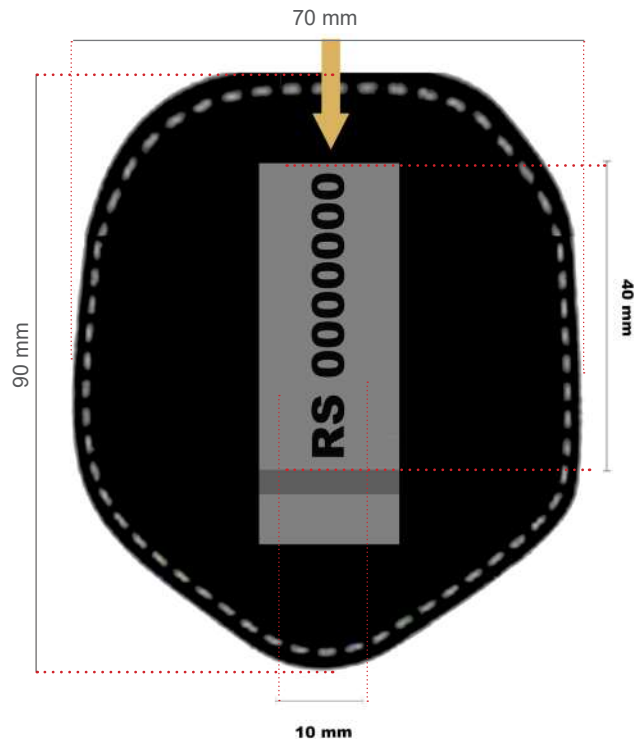


Dimensões do distintivo



Corrente: Colar tipo cordão bolinha com fecho confeccionadas em aço inox na cor prateada, composto por esferas de aproximadamente 3,0 mm a 3,5 mm e fechos tipo canoa (trava de junção).

Dimensões do porta distintivo, visão do verso com o grampo de metal com o RS gravado em corrosão



13. Aplicações

Uniformes/Fardamentos



* O detalhamento dos uniformes será descrito em Manual à parte, com as devidas especificações técnicas para reprodução



Manual de marca da Polícia Penal



* O detalhamento dos uniformes será descrito em Manual à parte, com as devidas especificações técnicas para reprodução



Viaturas





Manual de marca da Polícia Penal







Manual de marca da Polícia Penal







Manual de marca da Polícia Penal





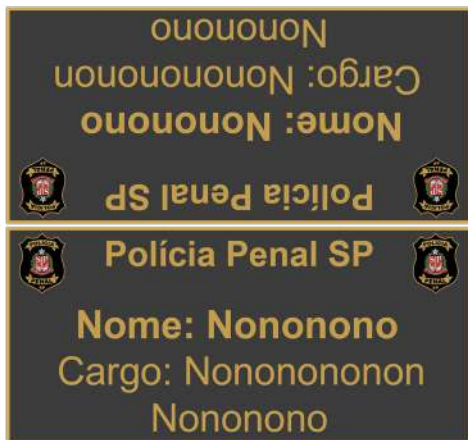


Prismas para apreensão





Prismas para reuniões





Placas de departamentos: Modelo 1



GABINETE DO DIRETOR-GERAL



CORREGEDORIA

As placas com brasão para indentificação das salas.
Fundo preto, tipografia em branco dimensões:
largura: 30 cm. Altura: 8 cm da placa, 10 cm brasão



Placas de departamentos: Modelo 2



O segundo modelo traz a variação da borda dourada na placa, apresentação do emblema de divisão, caso haja e queiram utilizar, entre a indicação e o Brasão da Polícia Penal e a tipografia em Arial Black em dourado para placas em portas e setores

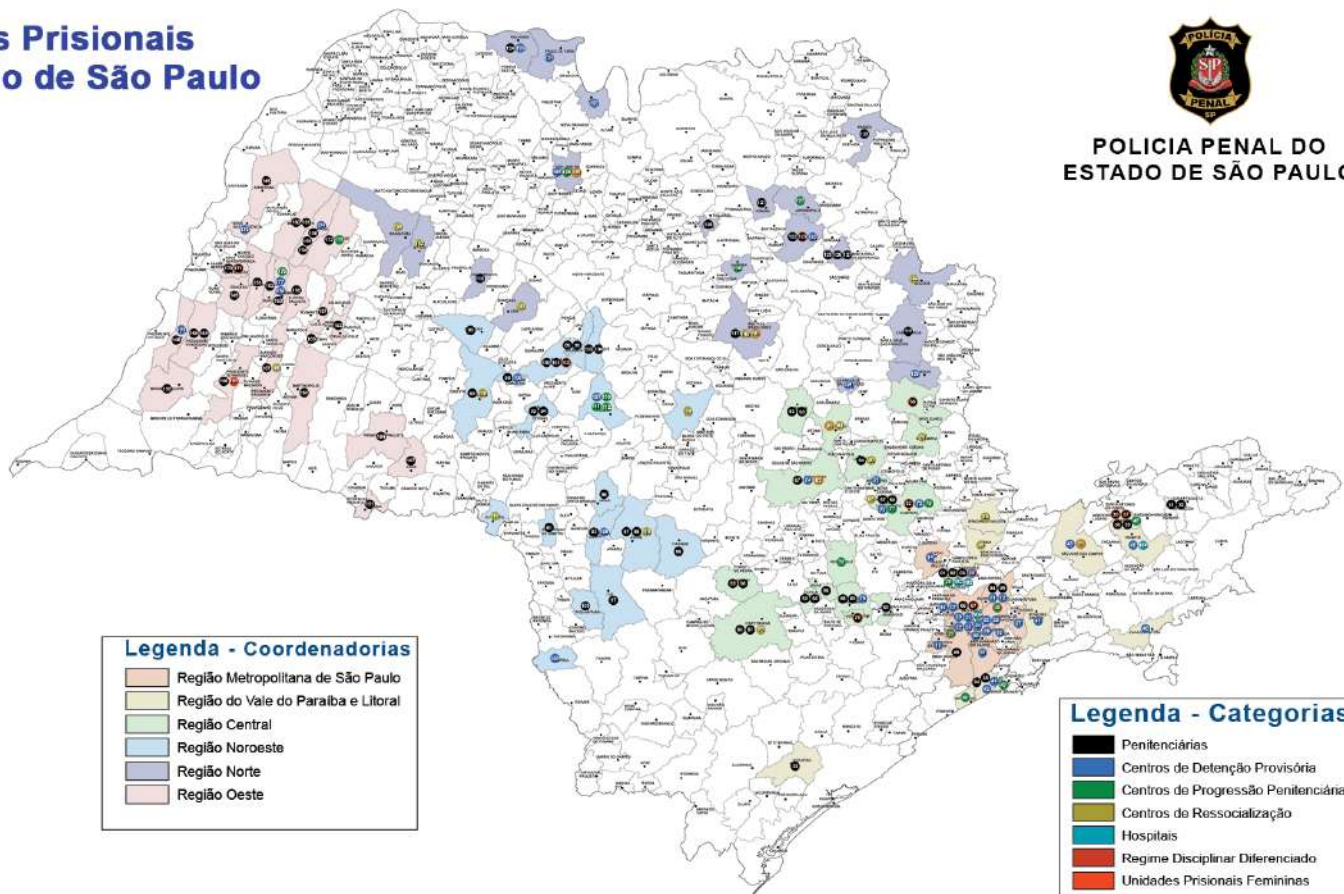
largura: 28 cm. Altura: 10 cm da placa, 12 cm brasão



Unidades Prisionais do Estado de São Paulo



**POLÍCIA PENAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO**





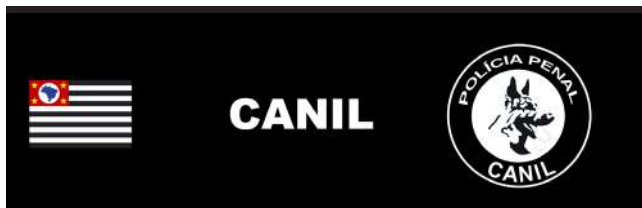
Bandeira



* Obs a paleta de cores da bandeira é a mesma do Brasão na pagina 8



Placas





Totens





Fachadas das coordenadorias





Fachadas de Unidades





Fachadas HCTP



Pintura interna dos estabelecimentos penais





Padronização Visual para Estabelecimentos Penais

Cores e Acabamentos:

Paredes externas: Branco marfim (tinta esmalte brilhante).

Portões e ferragens: Preto fosco.

Paredes internas (segurança): Bicolor – barrado marfim e o restante branco até o teto.

Paredes dos pavilhões habitacionais: barrado em cor de concreto e o restante branco.

Grades e portas das celas: Cinza platina (esmalte sintético premium, alto brilho), com laterais em amarelo vibrante (ouro/mostarda) para facilitar a verificação de fechamento.

Unidades de Saúde e Reintegração Social: azul nas paredes.

Identificação e Sinalização:

Destaques (placas, viaturas, outdoors): Fonte Arial Black

Placas internas (setores, portas, direcionamento): Fonte Arial Bold

Objetivo: Clareza visual, segurança operacional e alinhamento institucional.



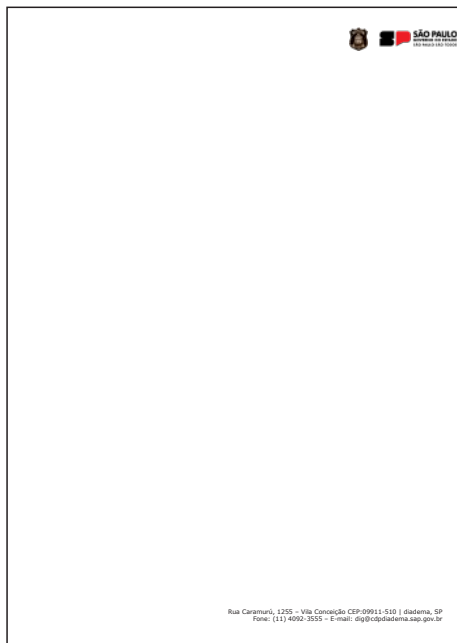
Placas das unidades da CRSC em parceria





Papelaria: papel timbrado

modelo 1



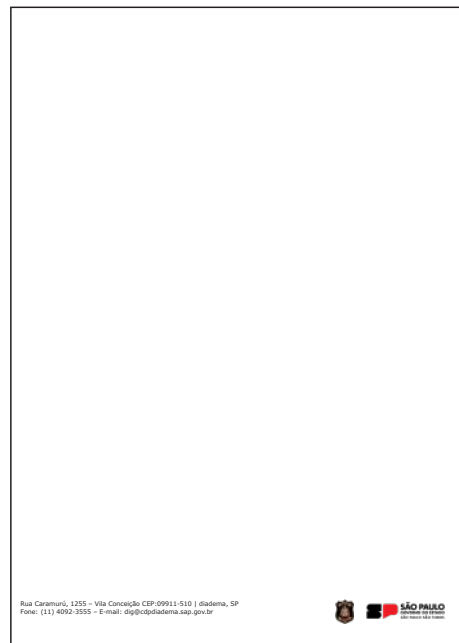
Formato da folha
A4(210 x 297 mm)

Para os textos, deve-se
usar a fonte de sistemas
Verdana, em caixa alta
e baixa, nos tamanhos:

Cabeçalho » Rodapé -
8 pt - Regular - PRETO

Texto Corrido - 10pt -
Regular e Bold - PRETO

modelo 2





Convites





Cartões de visita

NOME	XXXXXXXXX			FONTE: Arial TAMANHO: 12 ESCALA:
UNIDADE	Coordenadoria de ensino cultura e pesquisa			
CARGO	Chefe de divisão de ensino a distância			
			INSIRA SEUS DADOS	

Assinatura de e-mails



**SÃO
PAULO**
GOVERNO
DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Nome Sobrenome

Cargo

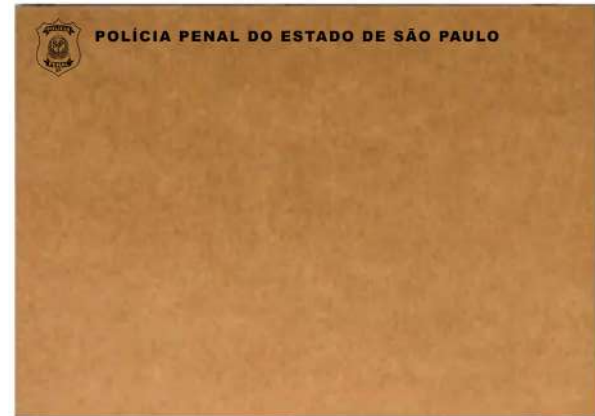
Polícia Penal do Estado de São Paulo

email@sp.gov.br | 11 0000-0000

Av. Gal. Ataliba Leonel, 556 - São Paulo - SP

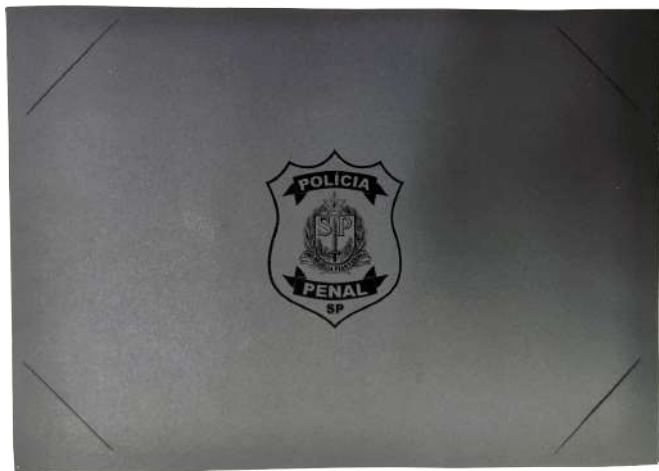


Envelopes





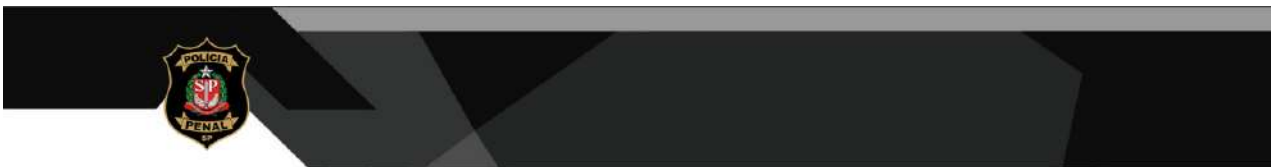
Porta certificado





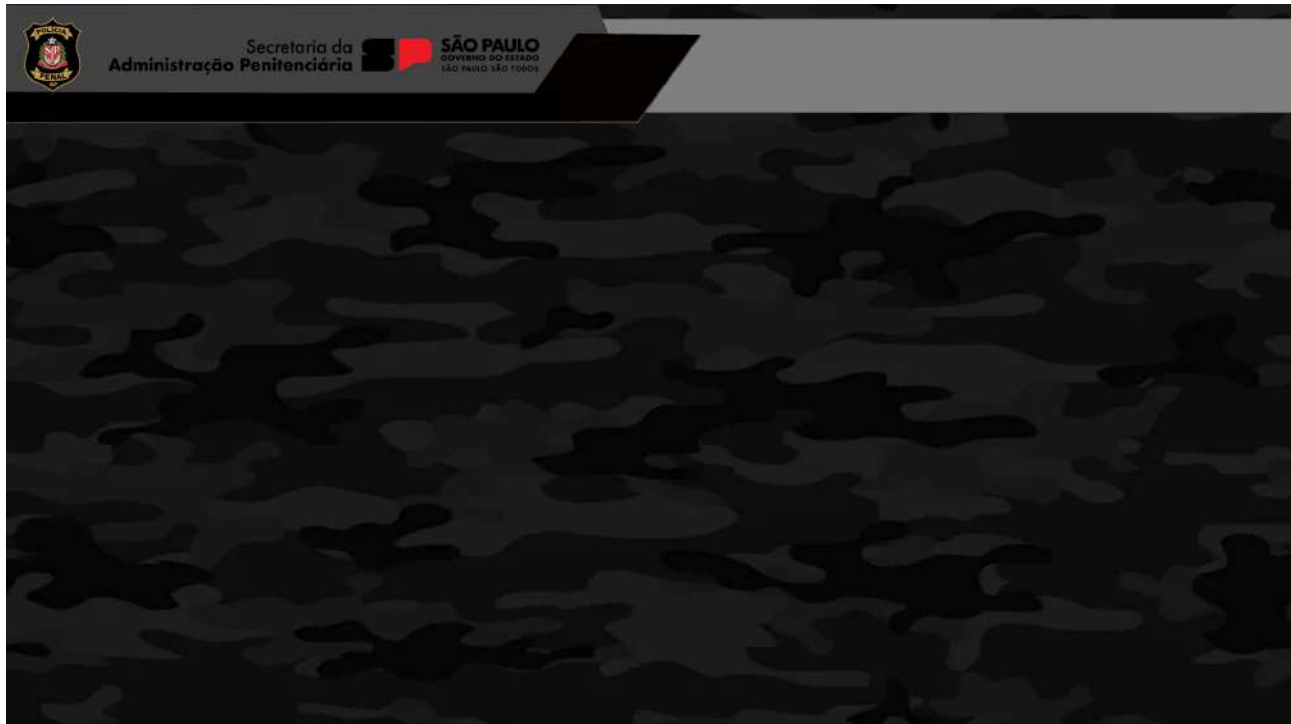


Apresentações em Powerpoint



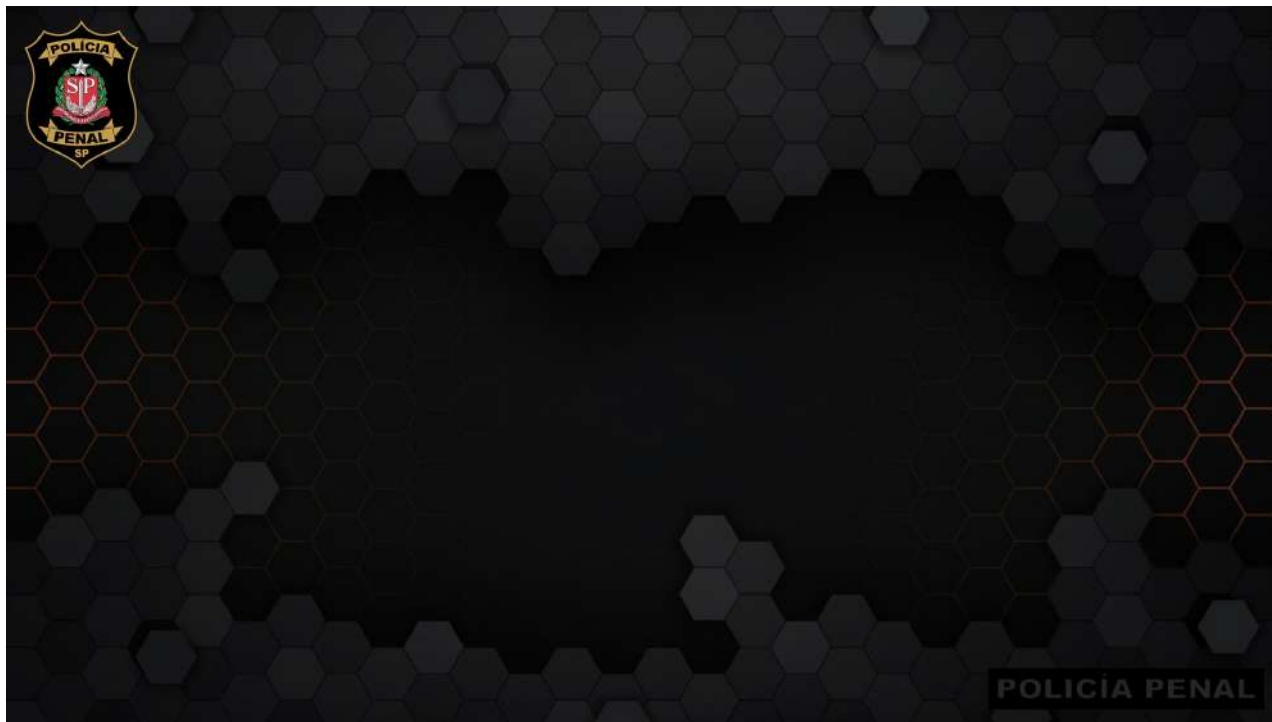
Polícia Penal do Estado de São Paulo







Manual de marca da Polícia Penal





Backdrop





**Escala para foto
de inclusão**

POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	
COORDENADORIA	UNIDADE PRISIONAL
200	
190	
180	
170	
160	
150	
140	
130	
120	
110	
100	



**POLÍCIA
PENAL**



**POLÍCIA
PENAL**



**POLÍCIA
PENAL**



**POLÍCIA
PENAL**



**POLÍCIA
PENAL**



Produção - ASCOM - PPESP

**Assessoria de
Comunicação da
Polícia Penal**

Chefe da Assessoria
Mariana de Amorim Borges

Edição de Textos
Janio Moreira Soares

Fotografia
Eric de Moura Alves

Fotografia, Produção e designer gráfico
Mayco Alexsander Monteiro Sobrinho

Designer gráfico
Felipe Francisco dos Santos

Produção e designer gráfico
Marcelo De Lucca Figueiredo

2025^{1.1}

Manual de Marca da Polícia Penal



ESP-PENIT.´AEVP JAIR GUIMAR DE LIMA´ DE POTIM

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 26/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2025	380195-ESP-PENIT.´AEVP JAIR GUIMAR DE LIMA´ DE POTIM	ROBERT RIBEIRO LUZ	11/11/2025 16:43 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		006.00472301/2025-39

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I e art. 75, inciso II, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERT RIBEIRO LUZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/11/2025 às 16:43:01.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 006.00472301/2025-39

Interessado: Complexo Penal de Potim, Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento

Assunto: Contratação de Serviços Especializados para alteração da Identidade Visual

TERMO DE REFERÊNCIA

Complexo Penal de Potim

Processo Administrativo nº 006.00472301/2025-39

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços especializados para produção/atualização de identidade visual, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Totem para Identificacao de Local Medindo: 0,15 x 0,60 x 3,50 m	104353	UNIDADE	1	R\$ 7.460,82	R\$ 7.460,82
02	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Servico de Producao de Comunicacao Visual, Confeccao e Instalacao de Placa Identificadora Em Acn, Medindo: 2,15 X 6,88 m	298468	UNIDADE	2	R\$ 6.769,06	R\$ 13.538,12
03	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Servico de Producao de Comunicacao Visual, Confeccao e Instalacao de Placa Identificadora Em Acn, Medindo: 0,40 x 10,70 m	298468	UNIDADE	1	R\$ 3.255,50	R\$ 3.255,50
04	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Placa de Vinil Auto Adesivo Medindo : 0,69 x 4,00 m	134341	UNIDADE	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL	R\$ 25.454,44
----------------	---------------

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) da emissão do empenho, na forma do art. 75, caput, VIII, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.3. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação apresenta ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos devidamente justificada nos autos do processo. Trata o presente de aquisição simples, com baixo nível de complexidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4. A descrição da solução como um todo encontra-se no Aviso de Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos :

4.1.1 A aquisição dos itens deverá observar a política nacional de sustentabilidade conforme Guia Nacional de Contratações Sustentável, quando aplicável, em especial na produção, armazenamento e transporte, conforme consulta no link <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de quaisquer marcas que atendam as exigências contidas na descrição do objeto.

Da vedação de contratação de marca ou produto na execução do serviço

4.3. Não há vedação de contratação de marca ou produto específico que atenda aos critérios elencados na descrição do objeto constante no catálogo de materiais.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Na presente contratação, não será exigida.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica :

5.1.1 O prazo de execução do objeto: 30(trinta) dias corridos a contar da emissão da nota de empenho;

5.1.2 As notas de empenho serão enviadas por meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, principalmente por meio eletrônico.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Estrada Prefeito Élio Andrade Nogueira, S/N - km 9,2 CEP: 12.526-902 Potim-SP

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Da preferência para utilização

Descrição

5.5. O brasão da Polícia Penal apresenta um escudo do tipo suíço em preto com bordadura em cor dourada, tendo ao centro o brasão do Estado de São Paulo. Acima do brasão de São Paulo, apresenta-se uma faixa em cor dourada com a palavra POLÍCIA em preto, em caixa alta e fonte Arial Black. Abaixo do brasão de São Paulo, outra faixa de igual cor e dimensão traz a palavra PENAL em preto, em caixa alta e fonte Arial Black. Abaixo dessa faixa, as siglas da Unidade Federativa do estado de São Paulo, "SP", também em Arial Black e coloração dourada.

O brasão colorido

5.6.



O brasão da Polícia Penal colorido deve ser utilizado em conformidade com as tabelas de cores e proporções estabelecidas, respeitando as normas institucionais. Será aplicado em documentos oficiais, mídias sociais, cartões de visita, apresentações, viaturas oficiais, placas de identificação de estabelecimentos penais, Complexos Penais, Coordenadorias, placas setoriais, fachadas dos estabelecimentos da Polícia Penal, outdoors, banners, murais em estabelecimentos pertencentes à corporação, Ba-ses de Escoltas e outros usos em que seja necessário identificar o equipamento, espaço ou local, temporária ou permanentemente, como parte da Polícia Penal do Estado de São Paulo.

5.7.

Brasão Colorido

	RGB	CMYK	HEX
	0,0,0	91,79,62,97	#000000
	197,158,79	21,35,75,9	#c59e4f
	220,40,40	6,94,86,1	#dc2828
	11,146,71	84,15,91,2	#0b9247
	128,129,129	35,28,29,30	#8c8b8a
	247,197,32	3,22,100,0	#f7c520

Paleta de Cores

Grid para Construção

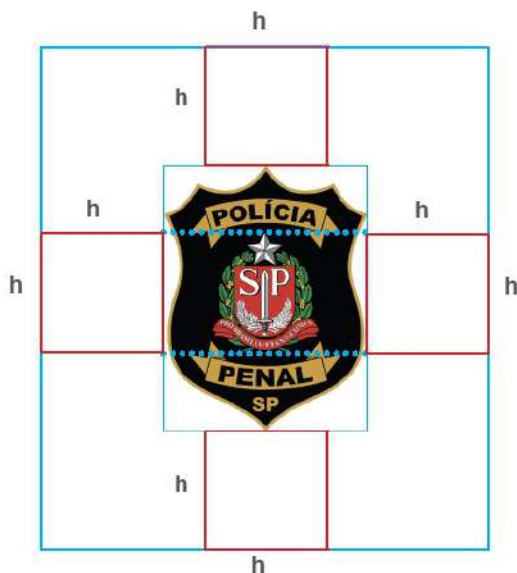
5.8.



Se for necessário reproduzir o Brasão da Polícia Penal em alguma superfície que não aceite impressão digital, como bordado artesanal, paredes pintadas, materiais desenhados e pintados à mão, disponibilizamos este grid gráfico, com o qual será possível reproduzir a imagem na correta proporção.

Margens de Distanciamento e Segurança

5.9.



As margens em torno do brasão são importantes para garantir que a imagem não seja invadida por outros logotipos, textos, imagens de fundos, etc. Também evitam o vazamento de cores em impressões e protegem as linhas de corte do material onde será aplicada. Costuma-se utilizar algum elemento da própria imagem para garantirmos a proporcionalidade dessa margem. No caso, será considerada a altura do brasão do Governo do Estado de São Paulo que está dentro do brasão da Polícia Penal.

Quanto a tipografia adotada

5.10. A Polícia Penal adota para sua identidade visual a fonte Arial nas variações Black e Bold. Ambas transmitem solidez e confiabilidade, além de ser uma escolha prática. A variação Black oferece um impacto visual imediato, ideal para mensagens-chave, enquanto a variação Bold adiciona ênfase sem comprometer a clareza. Uma grande vantagem da Arial é sua disponibilidade universal: pré-instalada na maioria dos computadores, ela elimina preocupações com licenças e compatibilidade, garantindo que nossa identidade visual seja reproduzida fielmente em qualquer plataforma. Isso não só simplifica o design e a produção, mas também assegura uma experiência consistente para o usuário final, reforçando a mensagem com profissionalismo e sem barreiras técnicas.

**ARIAL
BLACK**

POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Polícia Penal do Estado de São Paulo

**ARIAL
BOLD**

POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Polícia Penal do Estado de São Paulo

5.11. Fachadas de Unidades



COMPLEXO PENAL

(NOME, caso tenha)

Nº e CIDADE





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Totem para Identificacao de Local Medindo: 0,15 x 0,60 x 3,50 m	104353	UNIDADE	1
02	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Servico de Producao de Comunicacao Visual, Confeccao e Instalacao de Placa Identificadora Em Acm, Medindo: 2,15 X 6,88 m	298468	UNIDADE	2
03	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Servico de Producao de Comunicacao Visual, Confeccao e Instalacao de Placa Identificadora Em Acm, Medindo: 0,40 x 10,70 m	298468	UNIDADE	1
04	Servico de Producao de Comunicacao Visual - Placa de Vinil Auto Adesivo Medindo: 0,69 x 4,00 m	134341	UNIDADE	2

Especificação da garantia do serviço

5.12. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

5.14. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º](#)).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

6.15. A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente a execução dos serviços.

6.16. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer ao Contratado a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.17. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto do Contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.18. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.19. O Contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.20. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores que sejam previstos na documentação que compõe a contratação, devem ser aplicadas as sanções ao Contratado de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.21. É vedada a atribuição ao Contratado da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ele realizada.

6.22. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.23. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#) ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, parágrafo único, 6](#)).

6.24. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do Contratado que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso (art. 47, §2º, [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, c/c a Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 2022](#), e o art. 1º, VII, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

6.25. A fiscalização de que trata este item 6 não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante.

6.26. As disposições previstas neste Termo de Referência quanto à fiscalização técnica não excluem a incidência de outras regras da legislação que disciplina a fiscalização contratual.

6.27. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.28. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).

6.29. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).

6.30. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.31. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da contratação (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de Contratado que mantém vínculos regidos pela [Consolidação das Leis do Trabalho \(CLT\)](#):

6.31.1 no 1º (primeiro) mês da prestação dos serviços, o Contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

6.31.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.31.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pelo Contratado;

6.31.1.3. exames médicos admissionais dos empregados do Contratado que prestarão os serviços;

6.31.1.4. cópia de Acordo Coletivo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa vigentes, e, ao longo da vigência da contratação, do(s) instrumento(s) que o suceda(m); e

6.31.1.5. comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da [Lei nº 6.019, de 1974](#);

6.31.2 até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços (ou último dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, se não houver equivalente), o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações:

6.31.2.1. Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

6.31.2.2. Certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação neste instrumento;

6.31.2.3. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF - FGTS); e

6.31.2.4. Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

6.31.3 quando solicitado pelo Contratante e no prazo fixado, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação a qualquer dos empregados diretamente envolvidos na execução da contratação, em especial quanto aos seguintes documentos, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços (artigo 50 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)):

6.31.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS do empregado;

6.31.3.2. cópia da folha de pagamento analítica, em que conste como tomador o Contratante;

6.31.3.3. cópia dos contracheques dos empregados ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.31.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros) e de cumprimento de outras exigências a que estiver obrigado por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho; e

6.31.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;

6.31.4 O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção do contrato, até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços:

6.31.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados que realizaram o serviço, nos termos da legislação em vigor, ou documentação que comprove que os empregados serão realocados em outra atividade do Contratado sem extinção de seus contratos de trabalho;

6.31.4.2. documentação relativa à concessão de Aviso Prévio Trabalhado ou Indenizado, e ao pagamento de verbas rescisórias que forem devidas, referentes às rescisões contratuais, de forma a comprovar a quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados;

6.31.4.3. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.31.4.4. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e

6.31.4.5. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.32. Nas hipóteses de exigência de comprovações de que tratam as subdivisões anteriores, a não apresentação dos documentos solicitados pela fiscalização contratual no prazo por ela fixado acarretará a aplicação de multa ao Contratado, conforme previsto no instrumento da contratação (art. 50 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.33. Sempre que houver admissão de novo empregado pelo Contratado, os documentos correspondentes aos exigidos no 1º (primeiro) mês da prestação dos serviços conforme esta seção deverão ser apresentados em relação a cada novo empregado. O desligamento de empregados no curso do contrato administrativo deve ser devidamente comunicado ao Contratante, com a apresentação pelo Contratado de toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

6.34. O Contratante deverá analisar a documentação exigida por ocasião da extinção da contratação conforme esta seção no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.35. A cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o Contratado deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da [CLT](#), ou comprovar a tentativa de sua obtenção, relativamente aos empregados alocados em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados, observando-se as seguintes disposições:

6.35.1 O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da [CLT](#);

6.35.2 Para fins de comprovação da tentativa a que se refere a subdivisão anterior, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros;

6.35.3 Não haverá pagamento adicional pelo Contratante ao Contratado em razão do cumprimento das obrigações previstas na subdivisão anterior.

6.36. No caso de entidades diversas, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.37. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.38. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, o Contratante oficiará à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.39. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, o Contratante oficiará ao Ministério do Trabalho e Emprego.

6.40. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Contratado, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS, ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento da contratação e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, por ato unilateral e escrito do Contratante, com base nos arts. 50 e 121 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.40.1 O Contratante adotará as medidas cabíveis para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas e demais obrigações contratuais pelo Contratado sempre que identificar descumprimento, inclusive quando for identificado dessa circunstância por meio do recebimento de notificação formal enviada por trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou outro meio idôneo.

6.41. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, até que a situação seja regularizada (art. 121, § 3º, inciso II, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.41.1 Não havendo quitação das verbas trabalhistas por parte do Contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das verbas trabalhistas diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, que serão deduzidas do pagamento devido ao Contratado.

6.41.1.1. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas na subdivisão acima.

6.41.1.2. Os pagamentos das verbas trabalhistas diretamente aos empregados do Contratado não configuram vínculo empregatício, tampouco implicam a assunção de responsabilidade pelo Contratante em relação aos empregados do Contratado por quaisquer obrigações dele decorrentes.

6.42. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.43. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.44. A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.45. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.46. As disposições previstas neste Termo de Referência quanto à fiscalização administrativa não excluem a incidência de outras regras da legislação que disciplina a fiscalização contratual.

6.47. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.48. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.49. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).

6.50. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.51. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.52. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.53. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo ([Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021](#), e arts. 17, X, e 18, VI, do [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, que observará a periodicidade mensal:

7.6.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.6.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.12.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI);

7.12.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.12.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.12.4 Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.12.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.16.1 O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.21. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.27.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.29.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), observando-se o disposto no [Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#).

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAL, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do SicaF, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SicaF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

Habilitação jurídica

8.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da [Constituição Federal](#);

8.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal .

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.27.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Outras comprovações

8.28. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da [Constituição Federal](#);

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da [Constituição Estadual](#);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 25.454,44. (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado .

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/380195;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14421381561670000;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: 003.018.0757.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Potim, na data da assinatura digital.

Robert Ribeiro Luz
Policial Penal

Gustavo Henrique Costa
Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **Robert Ribeiro Luz, Policial Penal**, em 12/11/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 12/11/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0088971840** e o código CRC **CA87EEC9**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00472301/2025-39

Interessado: Complexo Penal de Potim, Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - PI - Divisão de Complexo Penal, Complexo Penal de Potim - PII - Divisão de Complexo Penal, COMPLEXO PENAL DE POTIM - Chefe de Seção de Segurança Interna e Disciplina - Potim I - (SAP-PIPOTIM-CSD)

Assunto: Contratação de Serviços Especializados para alteração da Identidade Visual

APROVO o Termo de Referência Termo de Referência 0088971840 em conformidade com o disposto no Inciso XXIII art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, elaborado pelo Serviço de Administração, referente à Contratação de Serviços de Comunicação Visual para este Complexo Penal, no exercício de 2025.

Potim, na data da assinatura digital.

Gustavo Henrique Costa
Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 12/11/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0089000011 e o código CRC E7473FD2.

Unidade Gestora:

380195

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

Servico de Producao de Comunicacao Visual

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO S/ DISPUTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Robert Ribeiro Luz, Policial Penal**, em 12/11/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0089007379** e o código CRC **EFCCC014**.



RONE COMUNICACAO VISUAL

CNPJ: 26.055.842/0001-34 IE: 174.104.032.111
PRAÇA PADRE VITOR COELHO DE ALMEIDA, 225 - JARDIM SÃO PAULO - APARECIDA - SP
Telefone: +55 (12) 3105-3055

Orçamento

51

03/11/2025 11:28

Ref.: Totem + Fachada em ACM

Cliente Complexo Penal da Cidade de Potim	Contato Angela Maria	Telefone +55 (18) 99147-7668
CNPJ/CPF	Endereço , - - CEP: - -	

Olá!
Agradecemos o seu interesse em nossa empresa, especialista em soluções criativas e impactantes em comunicação visual.

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Totem Modelo: ACM	0.600 x 3.500	1	7.500,00	R\$ 7.500,00
2	...	Painel em Acm Modelo: Com Pvc Expandido	6.900 x 2.170	2	11.230,00	R\$ 22.460,00
3	...	Painel em Acm Modelo: Com Pvc Expandido	10.730 x 0.410	1	3.300,00	R\$ 3.300,00
Total:				4		R\$ 33.260,00

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento	Validade da proposta
À combinar	30 dia(s)
Condições	Prazo de entrega
A combinar	30

Logística

 Instalado

 Condições: À combinar

Complexo Penal da Cidade de Potim

Ficamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida, fazer ajustes ou apresentar outras opções. Agradecemos pela oportunidade e esperamos fazer parte do sucesso da sua marca!

Atenciosamente,

Equipe Rone Comunicação Visual

(12) 98118-4189 | ronecv@hotmail.com

@rone.comunicacaovisual

Cliente: Polícia Penal - Potim

São José dos Campos, 06 de Novembro de 2025

Contato: Robert Luz

CNPJ: 02967551/0001-54

IE: 645276144-118

ORÇAMENTO

Descrição

IDENTIDADE VISUAL

. Confeção e instalação de um totem em ACM adesivado medindo 3.50 x 0,60 x 0,15cm, com estrutura em metolon 40x20 1.2 galvanizada e logotipo em adesivo impresso e escritas em adesivo de recorte eletrônico;

Totens



Valor :R\$ 10.100,00

Prazo de entrega: 20 á 30 dias (A partir do dia 15 de janeiro de 2026)

Condições de Pagamento: Á Combinar

ORÇAMENTO

Descrição

IDENTIDADE VISUAL

. Confecção e instalação de 2 Paineis medindo 2.15x6.80mts com estrutura em metalon 40x20 1.2 galvanizada revestido em chapas de ACM adesivada



Valor: R\$ 21.800,00

Prazo de entrega: 20 á 30 dias (A partir do dia 15 de janeiro de 2026)

. Confecção e instalação de uma fachada em ACM adesivado com estrutura em metalon 40X20 1.2 galvanizada medindo 0,40 X 10,70mts



Valor: R\$ 12.450,00

Prazo de entrega: 20 á 30 dias (A partir do dia 15 de janeiro de 2026)

Condições de Pagamento: Á Combinar



- Coberturas
- Serralheria
- Fachadas

- Envelopamento
- Adesivos
- Insulfilm

- Letra caixa
- Luminoso
- Led Neon

Av. Albuquerque Lins Nº500 CEP: 12410-732 Jardim São Benedito, Pindamonhangaba-SP

EMPRESA: COMPLEXO PENAL DE POTIM

W 5 COMUNICAÇÃO VISUAL

CONTATO: ROBERT LUZ

CNPJ: 51 849 581/0001-71

PROPOSTA: 20249/2025

DATA: 11 DE NOVEMBRO 2025

Totem

- 01 PEÇA NO FORMATO – 3,50X60X0,15
 - FERRO METALON 50/40MM
 - REVESTIDO EM ACM PRETO 3MM
 - BASE de concreto fornecida pelo cliente
- VALOR R\$ 7.460,82

Placas Unidade

- 02 PEÇAS NO FORMATO – 2,15 X 6,88
 - ESTRUTURA EM FERRO METALON 20/20MM GALVANIZADO
 - REVESTIMENTO EM ACM 3MM, TEXTOS EM PVC EXPANDIDO 10MM
 - ACABAMENTO, PINTURA AUTOMOTIVA
 - LOGOTIPO ADESIVADO COM VINIL ADESIVO CAST IMPRESSO COM LAMINAÇÃO CAST ORACAL
- VALOR UNITÁRIO R\$ 6.769,06 ----- VALOR TOTAL R\$ 13.538,12

Placa Complexo

- 01 PEÇA NO FORMATO – 0.40X10,70
 - ESTRUTURA EM FERRO METALON GALVANIZADO, REVESTIMENTO EM ACM 3MM
 - TEXTOS EM PVC EXPANDIDO 10MM
 - ACABAMENTO: PINTURA AUTOMOTIVA
- VALOR R\$ 3.255,50

Logotipo para o portão

- 02 peças no formato – 4,00 x 0,69 vinil adesivo em recorte eletrônico ----- valor unitário R\$ 600,00
- valor total R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL R\$ 25.454,44

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SICREDI - AGÊNCIA: 0710 - C/C: 89166-9

CHAVE PIX: 51 849 581 0001 71

W 5 COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO

AVENIDA ALBURQUEQUES LINS, 500 CEP: 12410-732- SÃO BENEDITO PINDAMONHANGABA SÃO PAULO



- Coberturas
- Serralheria
- Fachadas

- Envelopamento
- Adesivos
- Insulfilm

- Letra caixa
- Luminoso
- Led Neon

Av. Albuquerque Lins Nº500 CEP: 12410-732 Jardim São Benedito, Pindamonhangaba-SP



Impressão Digital para Cinema

**Não “queime” o filme da sua Empresa,
Comunicação Visual é com quem entende!**



CLIQUE NOS ÍCONES PARA INTERAGIR



Localização



**Role para baixo
e veja nosso Portfólio**



DESCUBRA PORQUÊ GRANDES MARCAS DO SEU SEGMENTO NOS CONTRATAM

- ✓ INTEGRIDADE: QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONSABILIDADE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA.
- ✓ EXIGÊNCIA: CONTROLE ABSOLUTO DE PRODUÇÃO.
- ✓ QUALIDADE: INVESTIMENTO CONTÍNUO NO PERFECCIONISMO DE MATERIAIS E TREINAMENTO PARA A EQUIPE.
- ✓ CONFIANÇA: MAQUINÁRIO E PRÉDIO PRÓPRIO, SITUADO A MAIS DE 10 ANOS NO MESMO ENDEREÇO.
- ✓ PRAZO: AGILIDADE NOS PROCESSOS DE IMPRESSÃO. ATENDEMOS CASOS DE URGÊNCIA.
- ✓ EXPERIÊNCIA: DIREÇÃO E ALGUNS FUNCIONÁRIOS COM MAIS DE 20 ANOS NO SEGMENTO.
- ✓ ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CINEMA , MONTAGEM, DESMONTAGEM E IMPRESSÃO.
- ✓ GARANTIA: UM ANO DE GARANTIA EM TODOS OS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

Desenvolvemos e Produzimos Letra Caixa para Fachadas em ACM



Envelopamento de veículos e sinalização de frotas





Envelopamento de veículos e sinalização de frotas





Cobertura em policarbonato





Fachadas e luminosos em ACM





Fachadas e luminosos em ACM





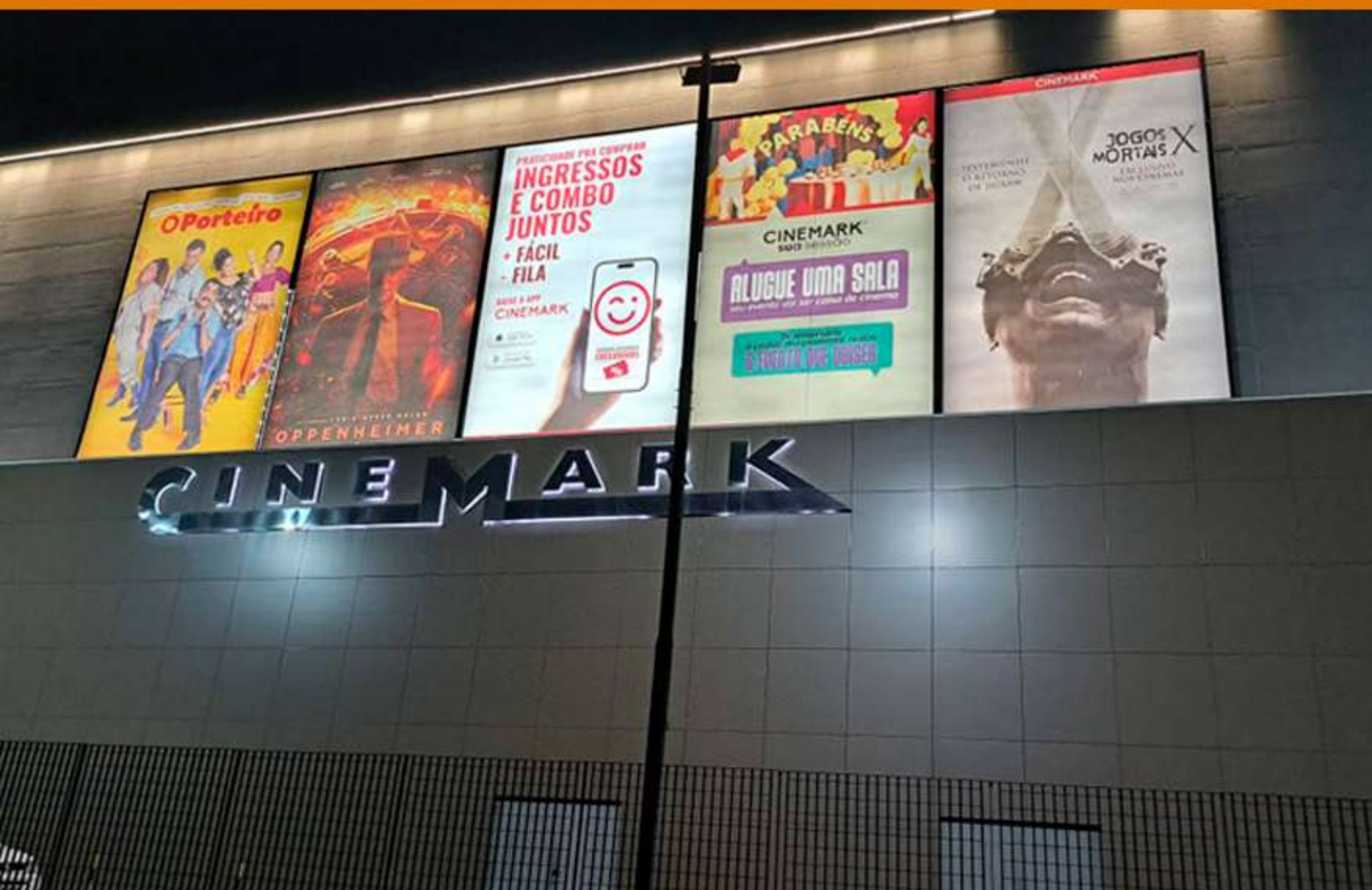
Projeto especial para cinema





Projeto especial para cinema





Projeto especial para cinema



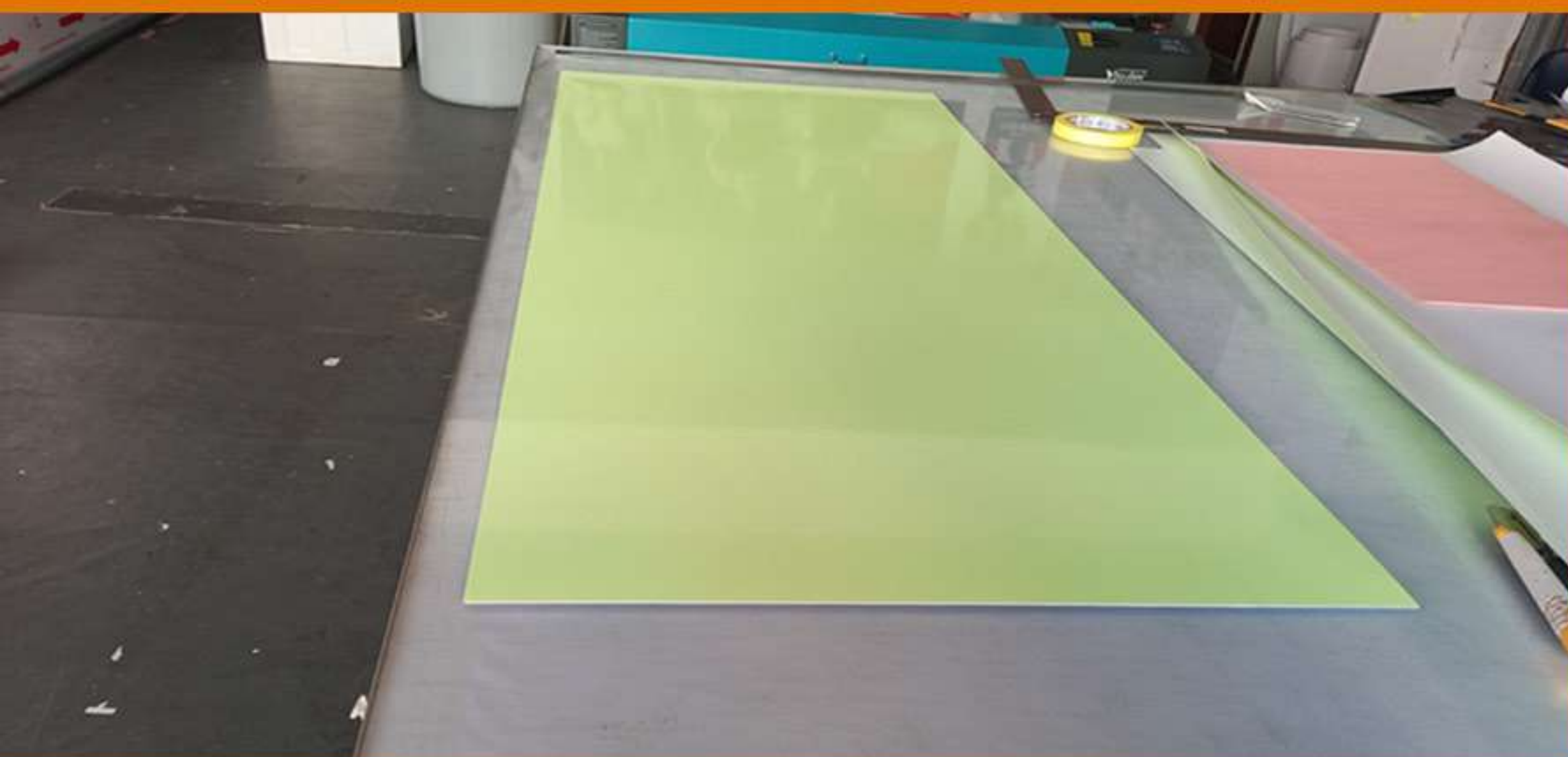
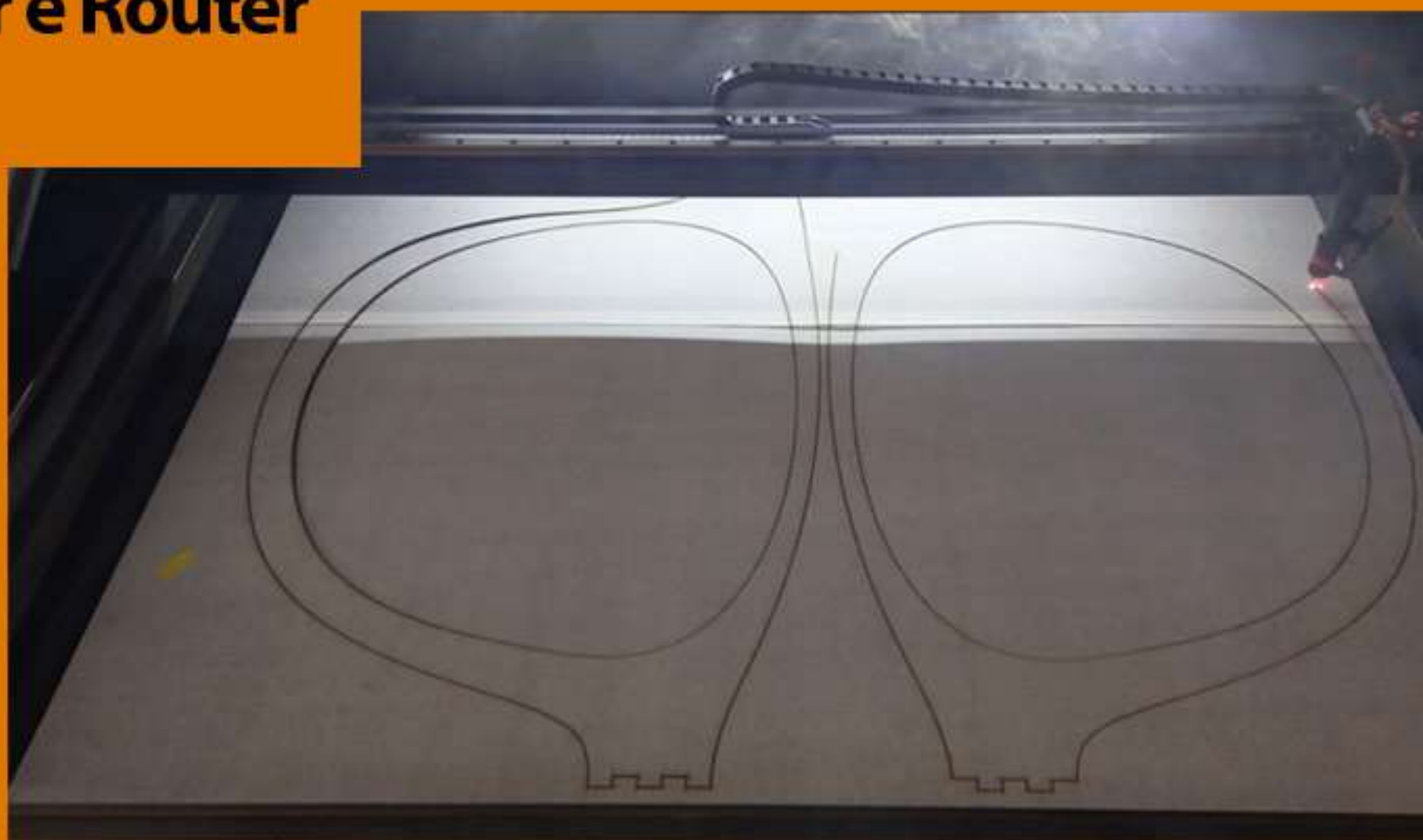


Projeto especial para cinema





Cortes especiais a Laser e Router





Envelopamento de metrô





 (12) 99738-0179 / www.planobwew.com.br

**End: Rua Paulo de Carvalho, 40, Jardim Carlota Moreira César,
Pindamonhangaba - São Paulo
CEP: 12443-670**



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 006.00472301/2025-39

Interessado: Complexo Penal de Potim, Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento

Assunto: Contratação de Serviços Especializados para alteração da Identidade Visual

PESQUISA DE PREÇOS CONFORME PRECEITUA O DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

					MAD SIGNS COMERCIO DE SINALIZACAO COMPUTADORIZADA LTDA CNPJ: 02.967.551/0001-54	RONE COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 26.055.842/0001-34	W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA CNPJ. 51.849.581/0001-71
ITEM	CODIGO BEC	CODIGO COMPRAS	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL
1	298468	17639	1	Serviços de Comunicação Visual	R\$ 44.350,00	R\$ 33.360,00	R\$ 25.454,44
TOTAL					R\$ 44.350,00	R\$ 33.360,00	R\$ 25.454,44

Pesquisa de preços utilizando os parâmetros previstos no artigo 3º, incisos II e IV, do DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Potim, na data da assinatura digital.

Robert Ribeiro Luz
Policia! Penal



Documento assinado eletronicamente por **Robert Ribeiro Luz**, **Policia! Penal**, em 12/11/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089027201** e o código CRC **F8422A99**.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.849.581/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2023
NOME EMPRESARIAL W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALBUQUERQUE LINS	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
CEP 12.410-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINDAMONHANGABA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NINETEENBUSINESSS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4195-9429	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **10:24:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.849.581/0001-71
Razão Social: W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/11/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/12/2025
Receita Municipal	Validade:	11/04/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.849.581/0001-71
Razão Social: W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.849.581/0001-71
Razão Social: W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.849.581/0001-71
Razão Social: W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.849.581/0001-71
Razão Social: W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 51.849.581/0001-71

Razão Social: W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

Endereço:

AVENIDA ALBUQUERQUE LINS, 500 - CENTRO - 12.410-030 - Pindamonhangaba / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 12/11/2025 10:53

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6071072

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

W 5 COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ: 51.849.581/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de novembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0091659431





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.849.581/0001-71

Certidão nº: 69158963/2025

Expedição: 12/11/2025, às 10:26:00

Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.849.581/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.849.581/0001-71
Razão Social: W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
Endereço: AV ALBUQUERQUE LINS 500 / PARQUE SAO BENEDITO /
PINDAMONHANGABA / SP / 12410-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110207136473237505

Informação obtida em 12/11/2025 10:32:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 51.849.581/0001-71

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 12/11/2025 às 10:29:48

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: BC379F2D.E76780F6.27FD643A.764481F0

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
CNPJ: 51.849.581/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:09 do dia 13/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2026.

Código de controle da certidão: **465A.8CAE.E30C.6E53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 12/11/2025, às 10h38, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 51.849.581/0001-71 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



Este documento foi certificado digitalmente em 12/11/2025, às 10h38.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **4c71250f-640b-400f-ae32-9fb9f3cd9274**
ou acesse utilizando o QR Code



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 12/11/2025, às 10h39, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 51.849.581/0001-71 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 12/11/2025, às 10h39.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **53ee4f59-c1d0-49e6-a733-ba5397d146cb**
ou acesse utilizando o QR Code





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 51.849.581

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 75114698

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/11/2025 10:27:58

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.849.581/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25110790895-53

Data e hora da emissão 12/11/2025 10:26:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)

- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ: 51.849.581/0001-71

	Limpar Filtrar
----------------------	--

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 12/11/2025 10:28:35

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 51.849.581/0001-71

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:45:43

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF

51849581000171

Ordenar Por

Razão Social



Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 12 de novembro de 2025 às 10:45

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 51.849.581/0001-71

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE

UG	380195 - PENIT."AEVP JAIR GUIMARAES DE LIMA" DE POTIM			
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO			
Data de Emissão				

CNPJ/CPF/UG				
Credor				
Endereço				
Cidade		UF		CEP

Origem Material				
-----------------	--	--	--	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo		
Tipo de Empenho		Ref Dispensa		
Licitação		Modalidade		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC

Valor do Empenho R\$				
----------------------	--	--	--	--

Cronograma				
		Mês	Valor	
Sequência		Item		Unid. Forn.
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total
Descrição				



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	- 380195
--------------------------	----------

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023

Disciplina a **dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado, das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor** que especifica, e dá providências correlatas

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;

CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;

CONSIDERANDO que, **nos termos do § 5º do artigo 53 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas** em ato da autoridade jurídica máxima competente, considerando o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos que tenham por objeto:

I - Contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado:

II - Contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que os respectivos valores não ultrapassem os

limites previstos nos incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo, considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução **não se aplica nas hipóteses de:**

I - Inclusão, supressão ou modificação **no texto da minuta** padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas aquelas realizadas de acordo com orientação específica constante das instruções da própria minuta;

II - **Celebração de contrato administrativo não padronizado** pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo, o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar que todas as alterações na minuta padronizada foram destacadas em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - **Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução, a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da instrução processual, caberá à Administração encaminhar o processo à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.**

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00151

Unidade Gestora	380195								
Gestão	00001			Processo	20251235052				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	12/11/2025	PTRes	380308	Unidade Orçamentária	38003				
Programa Trabalho	14421381561670000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	380012	Natureza da Despesa	339039	Valor	25.454,44				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>11</td><td>25.454,44</td></tr></table>						Mês	Valor	11	25.454,44
Mês	Valor								
11	25.454,44								
Observação									
reserva de dotação orçamentária para atender despesas com serviços de identidade visual do complexo.									
Usuário									
Consultado Em	12NOV2025	Horário	11:38						



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00472301/2025-39

Interessado: Complexo Penal de Potim, Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento

Assunto: Contratação de Serviços Especializados para alteração da Identidade Visual

Para que possa atender à solicitação do responsável pelo setor de Infraestrutura e Logística, que tem como objeto **Contratação de Serviços Especializados para alteração da Identidade Visual**, deste Complexo Penal, solicito a Vossa Senhoria, a manifestar-se sobre a disponibilidade de recursos orçamentários/financeiros, que darão cobertura à despesa e a modalidade Licitatória, a Natureza de Despesa, solicitado neste expediente.

Potim, na data da assinatura digital.

LUCILENE DALMAZO DE BARROS RODRIGUES
Chefe de Serviço de Administração - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Dalmazo De Barros Rodrigues**, **Chefe de Seção - Administração Substituto**, em 12/11/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089059815** e o código CRC **50F9ED7D**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00472301/2025-39

Interessado: Complexo Penal de Potim, Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento

Assunto: Contratação de Serviços Especializados para alteração da Identidade Visual

Da: Seção de Finanças e suprimentos

Para Serviço de Administração

Senhora Chefe;

Em atenção ao solicitado por Vossa Senhoria, informo que foi realizada pesquisa de preço junto a fornecedores do ramo, com fulcro no DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, que regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

Diante dos valores levantados apurou-se o valor de **R\$ 25.454,44 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos.)**, a contratação **está classificada na natureza de despesa 33903983.**

Informo ainda que conforme pesquisa DETACONTA- SIAFEM este complexo penal dispõe de recursos Orçamentário/Financeiros, para atender ao pagamento da despesa, que vinculará o **Programa de Trabalho 14421381561670000 – PTRES 380308 – CONSERVACAO, MODERNIZACAO UPS/SEDES.**

Outrossim, o serviço ora pretendido poderá ser realizado por Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/21 Artigo 75, Inciso II.

Desta forma, proponho o encaminhamento à manifestação superior para a autorização da Dispensa de Licitação, com fulcro no mencionado dispositivo legal em favor da empresa **W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. 51.849.581/0001-71.** No valor de **R\$ 25.454,44 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

Potim, na data da assinatura digital.

LUIZ CLAUDIO AUGUSTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Finanças e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Augusto Dos Santos, Chefe de Serviço - Finanças e Suprimentos**, em 12/11/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador

0089060752 e o código CRC 60B371EF.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00472301/2025-39

Interessado: Complexo Penal de Potim, Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento

Assunto: Contratação de Serviços Especializados para alteração da Identidade Visual

Do: Serviço de Administração

Ao Chefe de Apoio Técnico Administrativo

Ante o solicitado pela Diretoria de Infraestrutura da Unidade, referente à necessidade de informações sobre a possibilidade de **contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para a realização de serviços especializados voltados à alteração da Identidade Visual** desta Unidade Prisional, passo a relatar o que segue.

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria da Administração Penitenciária e pela Polícia Penal do Estado de São Paulo quanto à **padronização da Identidade Visual Institucional**, faz-se necessária a execução de serviços de adequação, contemplando a **confeção e instalação de novos elementos visuais** que representem a nova identidade da instituição, conforme o Manual de Identidade Visual da Polícia Penal.

Em regra insculpida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, observa-se a obrigatoriedade de licitar, buscando a proposta mais vantajosa entre os fornecedores aptos à contratação, assegurando o princípio constitucional do tratamento isonômico.

No entanto, a própria norma constitucional e a **Lei Federal nº 14.133/2021** preveem hipóteses em que a licitação é **dispensável, dispensada ou inexigível**, quando presentes as condições que assim o justifiquem.

Dessa forma, considerando o caráter específico dos serviços, a **necessidade de adequação visual institucional** e a **apresentação de proposta compatível e vantajosa**, propõe-se a **contratação direta, por dispensa de licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em favor da empresa **W5 Comunicação Visual e Comércio Ltda**, inscrita no **C.N.P.J. nº 51.849.581/0001-71**, no valor de **R\$ 25.454,44 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

Diante do exposto, **submeto à apreciação de Vossa Senhoria**, s.m.j., o encaminhamento à manifestação superior para **autorização da Dispensa de Licitação** e posterior prosseguimento dos trâmites administrativos cabíveis

Potim, na data da assinatura digital.

LUCILENE DALMAZO DE BARROS RODRIGUES
Chefe de Serviço de Administração - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Dalmazo De Barros Rodrigues, Chefe de Seção - Administração Substituto**, em 12/11/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador

0089067566 e o código CRC 64FD8765.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00472301/2025-39

Interessado: Complexo Penal de Potim, Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento

Assunto: Contratação de Serviços Especializados para alteração da Identidade Visual

Do: Chefe de Apoio Técnico

Ao Chefe de Departamento

Senhor Chefe,

MOTIVAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO OBEDECIDA: Em atendimento ao dever de motivação dos atos e contratos administrativos, conforme mandamento contido nos artigos 4º e 9º da Lei Estadual nº 10.177/98, a presente contratação tem por finalidade a **execução de serviços especializados de comunicação visual**, voltados à adequação da identidade visual institucional do Complexo Penal de Potim, conforme o Manual de Identidade Visual da Polícia Penal do Estado de São Paulo, instituído pela Secretaria da Administração Penitenciária.

A adequação visual tem por objetivo a padronização dos elementos gráficos e de identificação, atendendo às novas diretrizes da Polícia Penal, assegurando uniformidade, visibilidade e fortalecimento da imagem institucional nos espaços internos e externos da Unidade.

Em atenção ao §1º do artigo 1º do Decreto nº 51.469, de 02 de janeiro de 2007, informa-se que a legislação consagra como princípio geral para a contratação de obras, serviços e compras a realização de procedimento licitatório, visando à obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, assegurando igualdade de condições entre os participantes e observância aos princípios básicos da Administração Pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Todavia, como exceção à regra, a legislação prevê hipóteses de dispensa de licitação, desde que observadas as formalidades legais pertinentes a qualquer contratação com o Poder Público.

É neste sentido que o conjunto do que consta nos autos conduz à fundamentação da contratação pretendida com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

Quanto ao atendimento dos requisitos formais cabíveis da contratação direta em tela, cumpre consignar que:

a) A razão da escolha do fornecedor fundamenta-se na conciliação dos seguintes fatores:

Imprescindibilidade dos serviços, uma vez que o objeto visa o cumprimento das determinações de padronização visual institucional, de caráter obrigatório, emanadas da Administração Central;

Especialização e confiabilidade técnica, considerando que se trata de serviços de natureza comum, porém que exigem precisão na execução de elementos gráficos conforme especificações oficiais e padrões de identidade visual da Polícia Penal;

Regularidade e idoneidade cadastral, verificada por meio dos registros da empresa junto aos órgãos competentes, atendendo às exigências do artigo 1º do Decreto nº 62.297, de 06/12/2016.

b) Justificativa de preço: a imprescindibilidade do objeto e a dispensa de licitação não eximem a Administração Pública da busca pelo preço justo e compatível com o mercado. Foram solicitados orçamentos a empresas especializadas no ramo de comunicação visual, optando-se pela proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **W5 Comunicação Visual e Comércio Ltda, C.N.P.J. 51.849.581/0001-71**, no valor de **R\$ 25.454,44 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

Desta forma, devidamente instruído o processo, e considerando a competência atribuída pelo Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, consoante o disposto na Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024, submeto à apreciação de Vossa Senhoria o presente processo, para aprovação da modalidade de dispensa de licitação e autorização da despesa em favor da empresa W5 Comunicação Visual e Comércio Ltda, conforme exposto.

Potim, na data da assinatura digital.

WALDIR PACIFICO SOARES

Chefe de Apoio Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Pacifico Soares, Chefe de Seção - Apoio Técnico Administrativo**, em 12/11/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0089075413** e o código CRC **0B5B000F**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 006.00472301/2025-39

Interessado: Complexo Penal de Potim, Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento

Assunto: Contratação de Serviços Especializados para alteração da Identidade Visual



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE01240

UG	380195 - COMPLEXO PENAL DE POTIM							
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO							
Data de Emissão	12NOV2025							
CNPJ/CPF/UG	51849581000171 - W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA							
Credor	W5 COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA							
Endereço	AVENIDA ALBUQUERQUE LINS 500							
Cidade	PINDAMONHANGABA				UF	SP	CEP	12410-030
Origem Material	1							
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES	
400051	38003	14421381561670000	150010001	33903983	380012	003.018.0757	380308	
No Processo	20251235052		Acordo					
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	LEI 14.133/2021				
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.		Modalidade	1 - ORDINARIO				
Empenho Orig.			Nº Contrato	2025CT00397	Nº OC			
Valor do Empenho R\$	25.454,44 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)							
Cronograma								
			Mês	Valor				
			11	25.454,44				
Sequência	001	Item	00010435-3	Unid. Forn.	00001			
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	7.460,82	Preço Total	7.460,82			
Descrição								
SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL, TOTEM PARA IDENTIFICACAO DE LOCAL								
Sequência	002	Item	00029846-8	Unid. Forn.	00001			
Quantidade	000000002,000	Valor Unitário	6.769,06	Preço Total	13.538,12			
Descrição								
SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL, SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL, CONFECCAO E INSTALACAO DE PLACA IDENTIFICADORA EM ACM								
Sequência	003	Item	00013434-1	Unid. Forn.	00001			
Quantidade	000000002,000	Valor Unitário	600,00	Preço Total	1.200,00			
Descrição								
SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL, PLACA DE VINIL AUTO ADESIVO								



Governo do Estado de São Paulo

Sequência	004	Item	00025883-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	3.255,50	Preço Total	3.255,50
Descrição					
SERVICO DE PRODUCAO DE COMUNICACAO VISUAL, SERV.PROD.COMUNIC.VISUAL-PLACA ACM 3MM - PRETO FACHADA					

Total ou Valor a Transportar R\$	25.454,44
Local de Entrega	ESTRADA PREF. ÉLIO ANDRADE NOGUEIRA, KM 09,2
Data de Entrega	12NOV2025

GUSTAVO HENRIQUE COSTA

34615843801

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	THIAGO ZANFOLIN - 380195
--------------------------	--------------------------

Impresso pelo Sisfísico

2/2



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 12/11/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089120384** e o código CRC **54BE812A**.

